

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SLU Nº 001/2020
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA SLU Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.097.523.19.25

Às licitantes do Edital SLU 001/2020 (Serviços de Multitarefa),

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência SLU nº 001/2020, referente à contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de Belo Horizonte de multitarefa; remoção de resíduos em Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV's; remoção de pichações em áreas públicas especiais e obras de arte de engenharia, implantação e revitalização de pontos limpos; remoção mecanizada de resíduos diversos em deposições clandestinas e coleta de resíduos por caçambas estacionárias, a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos resultantes de todas as atividades listadas acima para os locais indicados expressamente pela SLU, instituída pela Portaria SLU nº 10, de 15 de janeiro de 2020, vem, por meio do presente, solicitar diligência, com base no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993, a todas licitantes que se encontram na situação abaixo descrita.

Em relação aos documentos de habilitação jurídica exigida no subitem 9.4 - Habilitação Jurídica, do item 9 - Habilitação - Envelope nº 01, do Edital SLU 001/2020, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária (ou certidão simplificada ou outro documento emitido pela Junta Comercial, por exemplo), deverá ser emitido dentro do período de 90 dias, tendo como referência a data de abertura dos envelopes, conforme exigência do *caput* do subitem 9.1. A autenticação pelo cartório de notas não supre a emissão desses documentos pelos órgãos competentes no prazo referido.

A emissão dos documentos de habilitação em até 90 dias, considerando a data de abertura dos envelopes, previsto no *caput* do subitem 9.1, do Edital SLU 001/2020 não se confunde com o prazo de validade dos documentos (aqueles que por sua natureza, deve possuir, como, por exemplo, certidões das justiças ou certidões dos fiscos federais, estaduais e municipais.). Trata-se de regra jurídica destinada a verificar a atual situação societária das licitantes, de modo que se justifica a exigência de serem emitidos pelos órgãos competentes em até certo período, no caso da presente licitação, em até 90 dias, tendo como referência a data de abertura dos envelopes.

As licitantes que apresentaram documentos que não obedecem a referida exigência, e que, por isso, precisam apresentá-los, observado o prazo de emissão são as seguintes:

- 1- *EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.*
- 2- *DPARK Soluções Ambientais e Serviços Ltda.*
- 3- *Seisan Engenharia e Construções Ltda.*
- 4- *Consórcio a ser constituído pelas empresas Conservadora e Administradora Garcia Serviços EIRELI e Liarth Resíduos EIRELI.*
- 5- *Consórcio BH Mais Limpa, constituído pelas empresas Conata Engenharia Ltda.; Infracon Engenharia e Comércio Ltda.; FFX Construções e Serviços Ltda. E Construtora Sinarco Ltda.*

As respostas à presente solicitação de diligência deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da comissão de licitação, a saber: cpl.slu@pbh.gov.br; com o seguinte título de e-mail: "Licitação SLU 001/2020 - Resposta Diligência 01".

O prazo para cumprimento da diligência e encaminhamento da resposta para a Comissão de Licitação é **até às 17:00h, do dia 29 de junho de 2020** (segunda-feira).

LUANA MAGALHÃES DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 80020-0

FLÁVIA NEVES FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 11.526-3

MARIA CONSUELITA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 80.022-0

SAMUEL RÔMULO DO PRADO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 11.542-3